

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

**PORTARIA** N°. 084/2018, de 15 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a servidora Marizete Ferreira dos Santos, Matrícula nº 165, portadora do RG nº 2002001028310, SSP/AL, CPF nº 163.782.374-68, Efetiva, no cargo de Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 40, §1°, III, "b" da CF/88 e artigo 31 da Lei Municipal nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005, com 15% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade para fins de cálculo dos proventos, conforme Processo do FUNPREV/SLN nº: 874/2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia do Norte-AL, 15 de Junho de 2018.

José Alberto Hermenegildo da Silva

Prefeito em Exercício